Nota Técnica 475302

Data de conclusão: 13/03/2026 22:47:32

Paciente

Idade: 27 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Boqueirão/PB

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: YANN ROMARIZ CASTELPOGGI SALIBA

Número OAB: - OAB RJ225046 -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Estadual

Vara/Serventia: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Suplementar B

Tecnologia 475302

CID: K07.5 - Anormalidades dentofaciais funcionais

Diagnóstico: Deformidade dentofacial com indicação de cirurgia ortognática.

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Laudos Medicos e/ou exames acostados em processo;

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: 0404020461 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: 0404020461 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: Tratamento ortodôntico isolado:

Em situações de deformidades esqueléticas de menor gravidade, a ortodontia pode ser empregada de forma isolada com o objetivo de compensar ou camuflar discrepâncias entre as bases ósseas por meio do reposicionamento dentário. Contudo, essa abordagem apresenta limitações, sobretudo quando existem alterações esqueléticas mais significativas, podendo não proporcionar correção completa do ponto de vista funcional e estético.

Distração osteogênica:

A distração osteogênica consiste em uma técnica cirúrgica que promove a formação gradual de novo tecido ósseo por meio da instalação de um dispositivo mecânico denominado distrator. Esse aparelho realiza a separação progressiva dos segmentos ósseos, estimulando a regeneração óssea no espaço criado. O método pode ser utilizado como alternativa ou complemento às osteotomias convencionais, principalmente em casos que apresentam discrepâncias ósseas mais extensas. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) publicou um protocolo específico para o uso do Distrator Osteogênico Mandibular (DOM).

Enxertos ósseos homólogos ou aloplásticos:

Outra possibilidade terapêutica envolve a utilização de enxertos ósseos provenientes de bancos de tecidos (homólogos) ou de materiais sintéticos (aloplásticos) para reconstrução óssea. Essa estratégia pode ser considerada uma alternativa ao enxerto autógeno, pois dispensa a necessidade de coleta de osso do próprio paciente, evitando um segundo sítio cirúrgico. No entanto, as taxas de integração e sucesso podem variar dependendo do material utilizado e das condições clínicas do paciente.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: 0404020461 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

Custo da tecnologia: R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais);

Fonte do custo da tecnologia: Orçamento acostado em processo;

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: 0404020461 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: As deformidades dentofaciais correspondem a alterações estruturais que comprometem a posição dos ossos

maxilares, a relação entre os dentes e a harmonia estética da face, essas alterações podem ter origem genética, traumática ou decorrer de distúrbios do desenvolvimento craniofacial. Entre os exemplos mais frequentes estão o prognatismo mandibular, caracterizado pela projeção anterior da mandíbula, e a retrognatia maxilar, condição na qual a maxila apresenta posicionamento posterior em relação à base do crânio. Além do impacto estético, essas deformidades podem provocar importantes repercussões funcionais, como dificuldade durante a mastigação, alterações na fala, distúrbios respiratórios — incluindo a apneia obstrutiva do sono — e comprometimento da articulação temporomandibular (ATM).

Nesse contexto, a cirurgia ortognática constitui uma das principais abordagens terapêuticas para a correção dessas alterações. Esse procedimento envolve a realização de osteotomias, que consistem no corte controlado dos ossos maxilares, seguido de seu reposicionamento adequado, em determinadas situações, pode ser necessário o uso de enxertos ósseos para complementar a reconstrução. Por meio dessa intervenção cirúrgica, é possível restabelecer a relação esquelética adequada entre a maxila e a mandíbula, proporcionando melhora da oclusão dentária, da função mastigatória e da permeabilidade das vias aéreas, o que resulta em impacto positivo na qualidade de vida do paciente.

Diversos estudos científicos demonstram a eficácia e a segurança da cirurgia ortognática no tratamento das deformidades dentofaciais. Uma revisão sistemática publicada em 2023, que avaliou 14 estudos, evidenciou que, embora exista possibilidade de recidiva — caracterizada pela perda parcial da correção obtida —, o desenvolvimento de técnicas modernas de fixação interna rígida, utilizando placas e parafusos de titânio, contribuiu significativamente para a redução dessas ocorrências. No que se refere às reconstruções mandibulares que utilizam enxerto ósseo autógeno, as taxas de sucesso relatadas na literatura são elevadas, variando aproximadamente entre 87% e 98%. Além disso, estudos de meta-análise indicam que implantes dentários instalados em áreas previamente reconstruídas com esse tipo de enxerto apresentam altos índices de sobrevivência a longo prazo, demonstrando a estabilidade e a integração do tecido ósseo transplantado.

Embora complicações possam ocorrer, como lesões nervosas ou infecções, essas intercorrências apresentam baixa incidência e geralmente podem ser tratadas de forma adequada. A taxa de falha relacionada ao enxerto ósseo permanece relativamente reduzida, situando-se em torno de 3,5% a 4,6%, reforçando a segurança e a previsibilidade dessa abordagem terapêutica.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia:

- Correção da má oclusão dentária, permitindo uma mastigação eficiente.
- Melhora da função respiratória, incluindo a resolução ou melhora de quadros de apneia do sono.

- Melhora na fonação e articulação das palavras.
- Alívio de dores e sintomas relacionados à disfunção da articulação temporomandibular (ATM).
- Restauração da harmonia e estética facial, com impacto positivo na autoestima e qualidade de vida.
- Prevenção de problemas dentários futuros, como desgaste excessivo dos dentes e problemas periodontais.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: 0404020461 - OSTEOTOMIA DA MANDIBULA

Conclusão Justificada: Favorável

Conclusão: **CONSIDERANDO** a idade da paciente de 27 anos;
CONSIDERANDO que a paciente possui deformiadades esqueléticas com assimetria e desvio mandibular;
CONSIDERANDO laudo onde atesta que a paciente possui cefaléia crônica associada a disturbios de ATM;
CONSIDERANDO que para deformidades esqueléticas significativas, como a assimetria facial e o desvio mandibular presentes, a cirurgia ortognática é a única tecnologia capaz de promover a correção estrutural necessária;
CONSIDERANDO exame de imagem de ressonância nuclear magnética datado de 2022 relata discretas alterações degenerativas das articulações temporomandibulares;
CONSIDERANDO ausência de lesões líticas nas ATM;
CONSIDERANDO exame de cintilografia óssoa anexado no processo;
CONSIDERANDO que Portaria SAS/MS nº 718, de 20 de dezembro de 2010, incorporou a cirurgia ortognática para prognatismo e micrognatismo em pacientes com anomalia crânio e bucomaxilofacial no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO que o procedimeno possui obrigatoriedade pela rol da ANS;
Este comitê julga como favorável a demanda da solicitante, pois apresenta elementos técnico-científicos e indicação do procedimento cirúrgico solicitate, associado ao fato de ser uma tecnologia co cobertura tanto no SUS quanto no Rol da ANS.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: CONITEC. Protocolo de Uso do Distrator Osteogênico

Mandibular. Relatório de Recomendação Nº 72. Janeiro de 2021. Disponível em: http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2020/20210104_Relatorio_PCDT_DOM_CP_72.pdf
Ministério da Saúde. Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP). Disponível em: https://arquivos.camacari.ba.gov.br/compras/ANEXO%20VIII%20-%20TABELA%20NACIONAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%20SUS.pdf
Zambonato, R. Quanto Custa uma Cirurgia Ortognática? Disponível em: https://www.rogeriozambonato.com.br/quanto-custa-uma-cirurgia-ortognatica/
NUCLEP. Tabela de Procedimentos Odontológicos. Disponível em: https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/orgaos-vinculados/nuclep/plano-de-saude/orientacoes-ao-credenciado/TABELADEPROCEDIMENTOSODONTOLGICOS.pdf
Inchingolo, A.M. et al. Orthognathic Surgery and Relapse: A Systematic Review. Bioengineering, 2023. Disponível em: https://www.mdpi.com/2306-5354/10/9/1071
Moura, L.B. et al. Autogenous non-vascularized bone graft in segmental mandibular reconstruction: a systematic review. International Journal of Oral and Maxillofacial Surgery, 2016. Disponível em: https://www.ijoms.com/article/S0901-5027(16)30058-3/abstract
Narde, J. et al. Evaluation of the Success of Autogenous Block Grafting in Atrophic Maxillary and Mandibular Ridges Prior to and After Implant Placement. Cureus, 2024. Disponível em: https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC10924432/
Moraschini, V. et al. Long?term survival and success rate of dental implants placed in reconstructed areas with extraoral autogenous bone grafts: A systematic review and meta?analysis. Clinical Implant Dentistry and Related Research, 2024. Disponível em: https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/cid.13319

NatJus Responsável: PB - Paraíba

Instituição Responsável: TJPB

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: . .